



MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2024

ATA Nº 4/2024

Aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão extraordinária, na Junta de Freguesia Mina de Água, sita na Av. Movimento das Forças Armadas 16, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Secretário Luís Pires e os Vogais, Domingos Silva, Susana Trindade e Alexandra Esteves, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

INFORMAÇÕES INTERNAS;

ATESTADOS;

ATA 2/2024;

ATA 3/2024;

PROPOSTA Nº 35/2024 - PROPOSTA DE ANUÊNCIA AO PEDIDO DE MOBILIDADE NA CARREIRA POR PARTE DA DIREÇÃO EXECUTIVA DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE, I.P. REFERENTE À TRABALHADORA VANESSA MELISSA RODRIGUES FREITAS;

PROPOSTA N.º 36/2024 - ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO JÚRI PARA O PROCEDIMENTO CONCURSAL PUBLICADO PELO AVISO (EXTRATO) Nº 18335/2023, DE 21 DE SETEMBRO

PROPOSTA N.º 37A/2024 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA - 1/2024;

PROPOSTA N.º 37/2024 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA - 2/2024;



PROPOSTA N.º 38/2024 - PROCEDIMENTO N.º 9/2024 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE CAFÉ E PRODUTOS AFINS, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 39/2024 - PROCEDIMENTO N.º 1/2024 DE CONSULTA PRÉVIA - FORNECIMENTO CONTINUADO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM SISTEMA DE CARTÃO DE FROTA – RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO ;

PROPOSTA N.º 40/2024 - PROCEDIMENTO N.º 5/2024 DE AJUSTE DIRETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA DE MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO BIMESTRAL A CÂMARAS FRIGORÍFICAS E MÁQUINA PRODUTORA DE GELO – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PROPOSTA N.º 41/2024 - PROCEDIMENTO N.º 6/2024 DE AJUSTE DIRETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO INTEGRAL AO SOFTWARE FRESOFT ERP INSTALADO – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PROPOSTA N.º 42/2024 - PROCEDIMENTO N.º 7/2024 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE CAFÉ, CHÁ E PRODUTOS AFINS, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PROPOSTA N.º 43/2024 - PROCEDIMENTO N.º 8/2024 DE AJUSTE DIRETO - EMPREITADA DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES SITAS NA RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PROPOSTA N.º 44/2024 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA A OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – SERVIÇO SOCIAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO A TERMO RESOLUTIVO INCERTO;

PROPOSTA N.º 45/2024 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL POR MOBILIDADE PARA A OCUPAÇÃO DE 3 POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO;



PROPOSTA N.º 46/2024 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO POR HASTA PÚBLICA PARA ARREMATÇÃO DE BANCAS E LOJAS VAGAS NO MERCADO MUNICIPAL DA MINA.

No uso da palavra, o Presidente informou da impossibilidade de comparência na reunião, do Vogal Tesoureiro, Nuno Rocha, por motivos profissionais e do Vogal António Silva, por motivos de saúde.

Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião.

A Vogal Susana Trindade, no uso da palavra, informou que a matilha que se tem vindo a verificar na Serra das Brancas, continuam a atacar.

Questionou de quem era a responsabilidade de colocação de pináculos, uma vez que se verificava a prática de estacionamento abusivo, em frente a uma passadeira, na Serra das Brancas.

No uso da palavra, o Vogal Secretário informou da reunião ocorrida relativamente às OVP's, na qual foram acordadas as diretrizes a tomar para o ano de 2024. Foi uma reunião importante, onde foram clarificadas algumas questões.

Aludiu que ia ser solicitada uma formação sobre o programa de OVP'S, na qual gostava de estar presente, para que, conjuntamente com os serviços de contabilidade os documentos fiquem uniformizados.

Relativamente à questão da matilha disse que o Veterinário Municipal tinha informado que desconhecia a situação e a sua gravidade.

Quanto às viaturas abandonadas, informou que gostava de reunir com Vereador responsável pelo pelouro, para apresentar o levantamento de 80 carros, feito desde que iniciou o mandato.

A Vogal Susana Trindade, no uso da palavra e relativamente à matilha, disse que o Veterinário Municipal tinha conhecimento da situação, não só pela frequência de e-mail recebidos, como pelas várias testemunhas.



I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES INTERNAS

No uso da palavra o Presidente deu conhecimento das informações internas do Coordenador Técnico, relativamente aos novos modelos de atestados e à aquisição de lanches para os membros de mesas, aquando das eleições a 10.03.2024, à semelhança do que foi efetuado em anteriores atos eleitorais.

Submetidas a votação, as mesmas foram aprovadas por unanimidade.

ATESTADOS

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento do deferimento de 110 atestados emitidos, entre os dias 05/02/2024 e 09/02/2024.

II ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foram apresentadas as Atas e as Propostas:

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2024:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 2/2024, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2024:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a



ata n.º 3/2024, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

PROPOSTA Nº 35/2024 - PROPOSTA DE ANUÊNCIA AO PEDIDO DE MOBILIDADE NA CARREIRA POR PARTE DA DIREÇÃO EXECUTIVA DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE, I.P. REFERENTE À TRABALHADORA VANESSA MELISSA RODRIGUES FREITAS;

Considerando que:

1. Em 06.02.2024 deu entrada nos serviços da Freguesia Mina de Água a comunicação com n.º interno de entrada 397/2024, subscrita pelo Sr. Vogal da Direção Executiva do SNS Dr. Jaime Alves e dirigida via CTT ao Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água;
2. Resulta da comunicação um pedido de mobilidade na carreira referente à trabalhadora Vanessa Melissa Rodrigues Freitas, com a categoria e carreira de Técnico Superior, a qual pertence ao mapa de pessoal desta Freguesia Mina de Água;
3. O pedido efetuado pela Direção Executiva do SNS os termos do artigo 92.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e que a disponibilidade e interesse foram confirmados pela referida trabalhadora;
4. A Junta de Freguesia não pretende limitar as aspirações profissionais dos seus funcionários, desde que o seu funcionamento adequado não seja comprometido;
5. De igual forma, a Junta de Freguesia reconhece a necessidade de reagrupamento familiar da trabalhadora e conseqüente reconciliação da vida profissional e familiar da mesma que motivou o pedido de mobilidade;
6. Nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete à Junta de Freguesia gerir os recursos humanos ao serviço da freguesia. **O Presidente propôs que, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia delibere:** Autorizar o pedido de mobilidade efetuado pela Direção Executiva do SNS, relativo à trabalhadora Vanessa Melissa Rodrigues Freitas, com a categoria e carreira de Técnico Superior, a iniciar em 01.03.2024; Oficiar a Direção Executiva do SNS da presente deliberação.



Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 36/2024 - ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO JÚRI PARA O PROCEDIMENTO CONCURSAL PUBLICADO PELO AVISO (EXTRATO) Nº 18335/2023, DE 21 DE SETEMBRO

Considerando que a trabalhadora Vanessa Melissa Rodrigues Freitas, carreira e categoria de Técnico Superior (Jurista), presidente de Júri nas referências A) e B) e 1º Vogal na referência C) dos lugares postos a concurso do procedimento concursal em epígrafe, se prevê que saia em regime de mobilidade, proponho que de acordo com o artigo 8º n.ºs 9 e 10 da Portaria 233/2022, de 09 de setembro, se proceda à alteração da composição do Júri, passando o mesmo a ter a seguinte constituição:

Ref. A) 1 posto de trabalho para a Carreira/Categoria de Fiscal

Presidente do Júri: Maria do Céu dos Santos Marques Gama, carreira de Assistente Técnico e categoria de Coordenador Técnico; 1.º Vogal Efetivo: Joana Maria Gonçalves Lopes, carreira e categoria de Técnico Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal Efetivo: Luís Miguel Oliveira Santos Dias, carreira e categoria de Assistente Técnico; 1.º Vogal Suplente: Maria Clara Correia Horta, carreira e categoria de Assistente Técnico; 2.º Vogal Suplente: Carla Rosa Dias de Oliveira, carreira e categoria de Assistente Técnico.

Ref. B) 1 posto de trabalho para a Carreira/Categoria de Assistente Técnico

Presidente do Júri: Maria do Céu dos Santos Marques Gama, carreira de Assistente Técnico e categoria de Coordenador Técnico; 1.º Vogal Efetivo: Joana Maria Gonçalves Lopes, carreira e categoria de Técnico Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal Efetivo: Maria Clara Correia Horta, carreira e categoria de Assistente Técnico; 1.º Vogal Suplente: Tiago Manuel da Silva Cangalhas, carreira e categoria de Assistente Técnico; 2.º Vogal Suplente: Carla Rosa Dias de Oliveira, carreira e categoria de Assistente Técnico.

Ref. C) 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico, área de Apoio Psicossocial



Presidente do Júri: Rute Alexandra Braga Julião Simões, carreira e categoria de Técnico Superior (Assistente Social); 1.º Vogal Efetivo Ana Carina Gomes Ribeiro Guimarães, carreira e categoria de Técnico Superior (Assistente Social), que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal Efetivo: Maria do Céu dos Santos Marques Gama, carreira de Assistente Técnico e categoria de Coordenador Técnico; 1º Suplente: Joana Maria Gonçalves Lopes, carreira e categoria de Técnico Superior; 2.º Vogal Suplente: Carla Rosa Dias de Oliveira, carreira e categoria de Assistente Técnico.

PROPOSTA N.º 37A/2024 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA - 1/2024;

Considerando que:

A proposta de apoio económico n.º 1/2024, com o valor máximo de 110,00€ (cento e dez euros), datada de 25 de janeiro de 2024, subscrita pela técnica superior de serviço social, Dra. Rute Julião, que se anexa à presente proposta, mereceu a aprovação do Sr. Presidente em 29 de janeiro de 2024;

É necessário ratificar o ato em apreço nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere ratificar a concessão do apoio económico indicado no valor total máximo de 110,00€ (cento e dez euros), ao abrigo do estatuído no regulamento de atribuição de apoios sociais a indivíduos/famílias em situação de carência económica.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



PROPOSTA N.º 37/2024 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA - 2/2024;

Considerando que:

A proposta de apoio económico n.º 2/2024, com o valor máximo de 115,39€ (cento e quinze euros e trinta e nove cêntimos), datada de 01 de fevereiro de 2024, subscrita pela técnica superior de serviço social, Dra. Carina Guimarães, que se anexa à presente proposta, mereceu a aprovação do Sr. Presidente em 01 de fevereiro de 2024;

É necessário ratificar o ato em apreço nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere ratificar a concessão do apoio económico indicado no valor total máximo de 115,39€ (cento e quinze euros e trinta e nove cêntimos), ao abrigo do estatuído no regulamento de atribuição de apoios sociais a indivíduos/famílias em situação de carência económica.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 38/2024 - PROCEDIMENTO N.º 9/2024 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE CAFÉ E PRODUTOS AFINS, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando que nos termos da alínea kk) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia adquirir e alienar bens móveis.

Considerando a necessidade da aquisição do fornecimento de café e afins para consumo nas instalações da autarquia;

Considerando a proposta de preços apresentada pela entidade Cafécop Lda. (NIF 508552923), datada de 29 de janeiro de 2024, que se anexa à presente proposta;

Considerando que o preço contratual estimado é de 2.032,52€ (dois mil e trinta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de



467,48€ (quatrocentos e sessenta e sete euros e quarenta e oito cêntimos), o que totaliza o valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), com o prazo de execução com início na data da celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2024;

Considerando que ao valor estimado corresponderá o preço base;

Considerando o prévio conhecimento da entidade a convidar em função de contrato anterior celebrado com esta autarquia, relativamente ao qual teve um bom desempenho contratual;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea d) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de bens e para se adotar o ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

1. Peças do procedimento

A aprovação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite e do caderno de encargos.

2. Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e no n.º 1 do artigo 113.º do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP:

— Cafécop Lda. (NIF 508552923)

3. Entidade que conduzirá o procedimento

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125.º do CCP.

4. Gestor do contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, que seja designado o



Encarregado Operacional Emanuel Armando Gouveia Gomes, como gestor do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

5. Cabimento

A respetiva despesa está prevista no órgão 09 Parque Central, na rubrica de classificação económica 0201050000, com o cabimento n.º 240, datado de 01.02.2024, conforme documento anexo à presente proposta.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 39/2024 - PROCEDIMENTO N.º 1/2024 DE CONSULTA PRÉVIA - FORNECIMENTO CONTINUADO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM SISTEMA DE CARTÃO DE FROTA – RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Considerando que o Órgão Executivo aprovou a abertura do procedimento de Consulta Prévia para a aquisição do fornecimento de combustível rodoviário em postos de abastecimento públicos, com o preço base de 53.500,00€ (cinquenta e três mil e quinhentos euros) e o prazo de execução com início na data da outorga do contrato e termo em 31 de dezembro de 2024, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, em conjugação com o disposto na alínea b) do n.º 1 e alínea d) do n.º 2 do artigo 16.º e nos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual;

Considerando que a decisão de contratar foi tomada pelo Órgão Executivo, por deliberação datada de 17 de janeiro de 2024, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;



Considerando que foram convidadas a apresentar proposta três entidades, tendo sido designado o Júri do Procedimento na reunião do Órgão Executivo de 17 de janeiro de 2024; Considerando que apresentaram proposta as três entidades convidadas, e que na reunião realizada em 31 de janeiro de 2024 o Júri do Procedimento elaborou o Relatório Preliminar, o qual foi enviado a todos os concorrentes para a realização da audiência prévia, para que se pronunciassem por escrito sobre o teor do mesmo no prazo de três dias úteis, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 123.º do CCP;

Considerando que, decorrido que foi o prazo de audiência prévia durante o qual os concorrentes não apresentaram qualquer pronúncia, e no cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 124.º do CCP, na reunião realizada em 07 de fevereiro de 2024 o Júri do Procedimento elaborou o Relatório Final mantendo as conclusões exaradas no Relatório Preliminar;

Considerando que nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 124.º do CCP, o Relatório Final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo do procedimento, é enviado ao órgão competente para a decisão de contratar;

Considerando que nos termos do disposto no n.º 4 do referido artigo 124.º, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação das propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação;

Submete-se à aprovação do Órgão Executivo o Relatório Final referente ao Procedimento de Consulta prévia para o fornecimento continuado de combustíveis rodoviários em sistema de cartão de frota, conforme documento anexo, no qual se propõe a adjudicação da proposta ordenada em 1º lugar:

- B2Mobility GmbH (NIF 980622212), pelo valor de 53.500,00€ (cinquenta e três mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 12.305,00€ (doze mil, trezentos e cinco euros), o que totaliza o valor de 65.805,00€ (sessenta e cinco mil, oitocentos e cinco euros), com o prazo de execução com início na data da outorga do contrato e termo em 31 de dezembro de 2024.

Submete-se ainda à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP, a minuta do contrato a celebrar com a entidade B2Mobility GmbH (NIF 980622212).

Nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP, depois de aprovada a minuta do contrato a celebrar, o órgão competente para a decisão de contratar notifica-a ao adjudicatário.



Nos termos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação do Órgão Executivo, a decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 77.º do CCP, a qual será acompanhada do Relatório Final.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado para:

- Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP;
- Se pronunciar sobre a minuta do contrato, para efeitos de aceitação ou eventual reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 40/2024 - PROCEDIMENTO N.º 5/2024 DE AJUSTE DIRETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA DE MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO BIMESTRAL A CÂMARAS FRIGORÍFICAS E MÁQUINA PRODUTORA DE GELO – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada na reunião de Junta de Freguesia realizada em 24 de janeiro de 2024, que autorizou o procedimento em epígrafe, com o preço base de 2.880,00€ (dois mil, oitocentos e oitenta euros) e o prazo de execução com início na data da celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2025, cujo compromisso plurianual está enquadrado na autorização prévia genérica da Assembleia de Freguesia deliberada na sua sessão de 27 de dezembro de 2023, procedeu-se ao envio de um convite à empresa Luban Assistência Técnica Lda. (NIF 500838887) que apresentou a proposta em anexo.

1. Proposta de Adjudicação

Em consequência, propõe-se que a prestação de serviços de assistência de manutenção e prevenção bimestral a câmaras frigoríficas e máquina produtora de gelo, seja adjudicada à



empresa Luban Assistência Técnica Lda. (NIF 500838887), pelo valor de 2.880,00€ (dois mil, oitocentos e oitenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 662,40€ (seiscentos e sessenta e dois euros e quarenta cêntimos), perfazendo o total de 3.542,40€ (três mil, quinhentos e quarenta e dois euros e quarenta cêntimos), com o prazo de execução com início na data da celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2025.

Os encargos previstos para os anos económicos de 2024 e 2025 são os seguintes:

Ano económico	Sem IVA incluído	Com IVA incluído
2024	1.440,00€	1.771,20€
2025	1.440,00€	1.771,20€
Total – 2 anos	2.880,00€	3.542,40€

2. Caução

Considera-se que, face ao valor e de acordo com o disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos, e em conformidade com o indicado no ponto número 14 do convite, não deve ser exigida caução.

3. Documentos de habilitação

Nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 115º do CCP, foi fixado no ponto nº 13 do Convite o prazo para apresentação dos documentos de habilitação (cinco dias úteis), bem como o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º (cinco dias úteis).

4. Contrato escrito

Propõe-se, nos termos do nº 1 do artigo 98º do CCP, a aprovação da minuta do contrato em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do nº 3 do artigo 106º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, propõe-se à aprovação da Junta de Freguesia a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 77º do CCP à notificação do adjudicatário: – Da decisão de adjudicação;

– Para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado;

– Para se pronunciar sobre a minuta do contrato.



Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 41/2024 - PROCEDIMENTO N.º 6/2024 DE AJUSTE DIRETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO INTEGRAL AO SOFTWARE FRESOFT ERP INSTALADO – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada na reunião de Junta de Freguesia realizada em 24 de janeiro de 2024, através da proposta n.º 24/2024, que autorizou o procedimento em epígrafe, com o preço base de 4.008,60€ (quatro mil e oito euros e sessenta cêntimos), procedeu-se ao envio de um convite à entidade Fresoft Soluções Informáticas, Lda. (NIF 503526568), que apresentou a proposta em anexo.

1. Proposta de Adjudicação

Em consequência, propõe-se que a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção integral ao software Fresoft ERP instalado, acima referida, com o prazo de execução com início na data da assinatura do contrato e termo em 31 de dezembro de 2024, seja adjudicada à entidade Fresoft Soluções Informáticas, Lda. (NIF 503526568) pelo valor de 4.008,60€ (quatro mil e oito euros e sessenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 921,98€ (novecentos e vinte e um euros e noventa e oito cêntimos), perfazendo o total de 4.930,58€ (quatro mil, novecentos e trinta euros e cinquenta e oito cêntimos).

2. Caução

Considera-se, face ao valor e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, que não deve ser exigida caução.

3. Documentos de habilitação

Nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, foi fixado no ponto número 14 do Convite do procedimento o prazo para apresentação dos documentos de habilitação (3 dias úteis), bem como o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º (2 dias úteis).



4. Contrato escrito

Propõe-se, nos termos do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, a aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, propõe-se à aprovação da Junta de Freguesia a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 77.º do CCP à notificação do adjudicatário: – Sobre a decisão de adjudicação;

- Para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado;
- Para se pronunciar sobre a minuta do contrato.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 42/2024 - PROCEDIMENTO N.º 7/2024 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE CAFÉ, CHÁ E PRODUTOS AFINS, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada na reunião de Junta de Freguesia realizada em 31 de janeiro de 2024, que autorizou o procedimento em epígrafe, com o preço base de 2.750,00€ (dois mil, setecentos e cinquenta euros), procedeu-se ao envio de um convite à entidade Manuel Rui Azinhais Nabeiro Lda. / Delta Cafés (NIF 500853975), que apresentou a proposta em anexo.

1. Proposta de Adjudicação

Em consequência, propõe-se que a aquisição do fornecimento de café e afins, com o prazo de execução com início na data da celebração do contrato e termo em 31-12-2024, seja adjudicada à entidade acima referida pelo valor de 2.747,44€ (dois mil, setecentos e quarenta e sete euros e quarenta e quatro centimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor de 23% no montante de 631,91€ (seiscentos e trinta e um euros e noventa e um centimos), o que totaliza o valor de 3.379,35€ (três mil, trezentos e setenta e nove euros e trinta e cinco centimos).



2. Caução

Considera-se que, face ao valor e de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, e com o indicado no ponto número 14 do convite, não deve ser exigida caução.

3. Documentos de habilitação

Nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, foi fixado no ponto n.º 11 do Convite o prazo para apresentação dos documentos de habilitação (cinco dias úteis), bem como o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º (cinco dias úteis).

4. Contrato escrito

Propõe-se, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do n.º 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, propõe-se à aprovação da Junta de Freguesia a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 77.º do CCP à notificação do adjudicatário:

- Da decisão de adjudicação;
- Para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado;
- Para se pronunciar sobre a minuta do contrato.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



PROPOSTA N.º 43/2024 - PROCEDIMENTO N.º 8/2024 DE AJUSTE DIRETO - EMPREITADA DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES SITAS NA RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada na reunião de Junta de Freguesia realizada em 31 de janeiro de 2024, que aprovou a abertura do procedimento n.º 33/2024 de Ajuste Direto para a execução da empreitada em referência, com o preço base de 29.936,75€ (vinte e nove mil, novecentos e trinta e seis euros e setenta e cinco cêntimos), e com o prazo de execução de 30 (trinta) dias, procedeu-se ao envio de um convite à entidade Tabuada Prodígio Lda. (NIF 514001615) que apresentou a proposta em anexo.

1. Proposta de Adjudicação

Em consequência, propõe-se que a execução da empreitada de obras de conservação e manutenção das instalações sitas na Rua dos Bombeiros Voluntários, com o prazo de execução de 30 (trinta) dias, seja adjudicada à entidade Tabuada Prodígio Lda. (NIF 514001615), pelo montante de 29.936,75€ (vinte e nove mil, novecentos e trinta e seis euros e setenta e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6% no valor de 1.796,21€ (mil, setecentos e noventa e seis euros e vinte e um cêntimos), perfazendo o total de 31.732,96€ (trinta e um mil, setecentos e trinta e dois euros e noventa e seis cêntimos).

2. Caução

Considera-se, face ao valor e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, que não deve ser exigida caução.

3. Documentos de habilitação

Nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, foi fixado no ponto n.º 11 do Convite o prazo para apresentação dos documentos de habilitação (cinco dias úteis), bem como o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do referido diploma legal (cinco dias úteis).

4. Contrato escrito

Propõe-se, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do n.º 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia



de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, submete-se à consideração do Órgão Executivo a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 77.º do CCP à notificação do adjudicatário:

- Da decisão de adjudicação;
- Para apresentação dos documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81.º, no prazo fixado;
- Para se pronunciar sobre a minuta de contrato, para efeitos de aceitação ou eventual reclamação.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 44/2024 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA A OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – SERVIÇO SOCIAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO A TERMO RESOLUTIVO INCERTO;

Considerando que:

- 1) O mapa de pessoal e orçamento da Freguesia para 2024 aprovado em reunião da Assembleia de Freguesia de 27 de dezembro de 2023 prevê o posto de trabalho aqui em questão e que o mesmo se encontra vago;
- 2) É urgente e essencial colmatar a necessidade de ocupação deste posto de trabalho para fazer face ao acréscimo de trabalho, em sequência das descentralizações de competências da Câmara Municipal da Amadora, através da celebração do contrato interadministrativo (área de intervenção sociocultural);
- 3) No mapa de pessoal, não há trabalhadores suficientes para suprir esta carência.

Considerando que esta Freguesia cumpre todas as regras de equilíbrio orçamental, limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais,



bem como a obrigação de informar/ proceder, ao carregamento, no Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL) de acordo com a Lei 104/2019, de 6 de setembro.

O Presidente propôs que se aprove a minuta do extrato de Aviso do procedimento concursal, a publicar em DR de acordo com o previsto no artigo 11º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro e posteriormente, se publique aviso integral na BEP.

Salientando, que a elaboração do Aviso respeitou o seguinte enquadramento jurídico:

- Que de acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014 “As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”, mas a EGRA criada no âmbito da Área Metropolitana de Lisboa, e que até ao momento a mesma não se encontra constituída. Assim, nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento.

- De acordo, com o artigo 30º/4 da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, a Junta de Freguesia, por razões, designadamente, de urgência, celeridade, economia processual, aproveitamento dos atos, natureza permanente das necessidades e, bem assim, numa lógica de contenção da despesa, deliberou admitir e recrutar, no âmbito deste procedimento, trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, podendo concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público;

- Os encargos com o recrutamento em causa estão previstos no orçamento do serviço a que respeita, verificando-se no Orçamento da Freguesia para o ano de 2024, através da afetação do montante de 16.132,50€, para o recrutamento e a ocupação deste posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal na rubrica 01010604 da orgânica 07 – Ação Social/Saúde, daquele orçamento.

Face ao exposto, propõe-se que o Órgão Executivo delibere (i) no sentido de emitir parecer favorável para admitir candidatos que se inscrevam no universo a que se refere o n.º 4, do artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em funções Públicas (o recrutamento deve ser feito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público); (ii) e defina um prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas e



aprove as minutas de aviso extrato a publicar em DR, bem como o aviso a publicar na BEP, onde se define os membros que compõem o Júri; iii) e aprove a constituição do júri, que após consulta às entidades:

Presidente: Rute Alexandra Braga Julião Simões, carreira e categoria de Técnico Superior (Assistente Social); 1.º Vogal Efetivo: Natália Silva de Sá, carreira e categoria de Técnico Superior (Assistente Social) na Junta de Freguesia da Encosta do Sol, e que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal Efetivo: Inês Filipa Leal Franco Salvado Prazeres Aguiar, carreira e categoria de Técnico Superior (Assistente Social) na Junta de Freguesia da Venteira. 1.º Vogal Suplente: Maria de Jesus Ferreira dos Santos carreira e categoria de Técnico Superior (Assistente Social) na Junta de Freguesia da Falagueira Venda Nova; 2.º Vogal Suplente: Joana Maria Gonçalves Lopes, carreira e categoria de Técnico Superior

Junto se anexa, para aprovação do executivo, proposta de Aviso Extrato para publicação em DR, bem como minuta do procedimento concursal para publicação na BEP.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 45/2024 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL POR MOBILIDADE PARA A OCUPAÇÃO DE 3 POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO;

Considerando que:

- 1) O mapa de pessoal e orçamento da Freguesia para 2024 aprovado em reunião da Assembleia de Freguesia de 27 de dezembro de 2023 prevê os postos de trabalho aqui em questão;
- 2) A saída de trabalhadores do mapa de pessoal, especificamente, na área administrativa, pelas mais variadas razões, a saber, regime de mobilidade e candidatura a procedimentos concursais noutras entidades. Sendo imperioso a sua imediata substituição, nomeadamente, nas áreas de recursos humanos, contratação pública e contabilidade, para assegurar o regular funcionamento dos serviços da Junta de Freguesia.



- 3) No mapa de pessoal, não há trabalhadores suficientes para suprir esta carência
- 4) Atualmente, os serviços administrativos da Junta de Freguesia estão a funcionar nos mínimos, urge a necessidade de preencher os postos de trabalho previstos e não ocupado no mapa de pessoal para a carreira/categoria de assistente técnico, para o exercício das funções de:

REF.A) para as áreas de recursos humanos

REF. B) para área de contratação pública

REF: C) para área financeira

Considerando, os princípios de eficácia, eficiência e racionalização dos recursos humanos na Administração Pública e a celeridade, proponho que se recorra ao procedimento concursal, na modalidade de mobilidade interna na Administração Pública.

Considerando que esta Freguesia cumpre todas as regras de equilíbrio orçamental, limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, bem como a obrigação de informar/ proceder, ao carregamento, no Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL) de acordo com a Lei 104/2019, de 6 de setembro.

O Presidente propôs que se aprove a minuta da Aviso do procedimento concursal por mobilidade, a publicar na BEP, de acordo com o previsto no 97ºA da Lei 35/2014 de 20 de junho.

Salientando, que a elaboração do Aviso respeitou o seguinte enquadramento jurídico:

- Que de acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014 “As autarquias locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”.

- Os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam, verificando-se no Orçamento da Freguesia para o ano de 2024, através da afetação do montante de 33.332,77€, para o recrutamento e a ocupação destes postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal na rubrica 01010404 da orgânica 02 – serviços administrativos, financeiros e recursos Humanos, daquele orçamento.



Face ao exposto, propõe-se que o Órgão Executivo delibere (i) no sentido de aprovar a abertura deste procedimento; (ii) defina um prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas, após publicação na BEP; (iii) e aprove a minuta do aviso a publicar na BEP, com a constituição do júri do procedimento e edital a publicar nos serviços e na página internet da Junta de Freguesia.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 46/2024 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO POR HASTA PÚBLICA PARA ARREMATÇÃO DE BANCAS E LOJAS VAGAS NO MERCADO MUNICIPAL DA MINA.

Considerando:

- 1 - A conclusão da obra de requalificação do mercado municipal da Mina e a necessidade de colocar este equipamento municipal em pleno funcionamento;
- 2 - A constante procura de bancas e lojas no mercado municipal da Mina;
- 3 - O artigo 269.º do Código Regulamentar do Município da Amadora;
- 4 - A atualização de tabela de taxas e outras receitas municipais para 2024, conforme o Boletim Municipal de 19 de dezembro de 2023.

O Presidente propôs que o Órgão Executivo delibere:

1. Aprovar a abertura do procedimento por hasta pública para atribuição de diversos espaços de venda, nomeadamente bancas de peixe/hortofrutícolas e lojas (charcutaria, retalho de flores frescas, secas e artificiais, comércio a retalho de pão, de produtos de pastelaria e de confeitaria, comércio a retalho de artesanato e produtos regionais).

2. Designar a constituição da Comissão da hasta pública, nomeando os seguintes membros:

Presidente da Comissão: Joaquim Marques da Rocha;

Vogais Efetivos: Domingos José Ruivo Silva e Emanuel Armando Gouveia Gomes;



Vogais Suplentes: Marias do Céu dos Santos Marques Gama e Maria Manuela da Silva Leitão Gouveia.

3. Delegar na Comissão da hasta pública os poderes necessários para promover a retificação de todos os erros e omissões, realizar esclarecimentos, por iniciativa própria ou a pedido dos interessados. Bem como prorrogar os prazos de entrega de documentos que habilitam os candidatos a participar na hasta pública sempre que seja necessário.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas dezanove horas, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo Coordenador Técnico, Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente

Coordenador Técnico